GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 163, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.952.
****

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 5.000,00.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a reforçar o concedido pela Lei nº 135, de 1.952, e para fazer face às despesas do Grupo de Esportistas locais designados pela Comissão Municipal de Esportes, para tomar parte no XVII Campeonato de Jogos Abertos, realizado na cidade de Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e dois.

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaría da Prefeitura, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e dois.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.